

Plano de Saúde dos Ex-Servidores da Extinta MinasCaixa

Esclarecimentos sobre o reajuste das contribuições

Na qualidade de gestora do Plano de Saúde dos Ex-Servidores da Extinta MinasCaixa, a Fundação Libertas presta esclarecimentos sobre o reajuste aplicado sobre suas contribuições, que visa preservar a qualidade da cobertura assistencial e buscar a sustentabilidade do plano.

1 - Contexto

A Fundação Libertas é uma entidade fechada de previdência complementar, **sem fins lucrativos**, que administra planos de previdência e de saúde, de acordo com a legislação e as orientações dos respectivos órgãos supervisores e fiscalizadores: Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Inscrita na ANS sob o número **37.821-6**, a Fundação Libertas é operadora de três planos de saúde da modalidade **autogestão, também sem fins lucrativos**, sendo um deles destinado à cobertura assistencial dos ex-servidores da extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais (MinasCaixa), liquidada extrajudicialmente em 1991.

E, por não mais haver a figura da empresa mantenedora, **o custeio do plano é de responsabilidade exclusiva dos beneficiários**. Assim, sem a contrapartida da extinta MinasCaixa, tanto a manutenção da qualidade da cobertura assistencial quanto a sustentabilidade do plano dependem apenas dos beneficiários. Em razão dessa realidade, a gestão assistencial da Fundação Libertas busca superar, com todos os recursos técnicos disponíveis, o enorme desafio de dar proteção aos beneficiários e seus dependentes. Trata-se de um compromisso institucional.

2 - O reajuste

Conforme Regulamento do plano (art. 49), a contribuição será reajustada anualmente de acordo com a variação do INPC (Índice Geral de Preço ao Consumidor). Além do reajuste financeiro, a contribuição também poderá sofrer um reajuste técnico, para

corrigir eventual desequilíbrio do plano, desde que fundamentado em estudos técnicos. Tal prerrogativa, destinada à sustentabilidade de todo plano de saúde, também está prevista na Resolução Normativa RN nº 195/2009.

O reajuste de **14,45%**, vigente a partir de **agosto/2019**, foi fundamentado por meio de estudos técnicos realizados pelo atuário responsável pelo plano —Prospera Consultoria—, e assim definido:

- Índice de recomposição da inflação: 3,31%
- Reajuste técnico: 10,78%

Dessa forma, além de atualizar os custos do plano face à inflação (3,31%), era imprescindível a aplicação do reajuste técnico (10,78%) para corrigir seu desequilíbrio econômico-financeiro e, conseqüentemente, os riscos à sustentabilidade da assistência à saúde. Ao acompanhar sistematicamente os resultados de cada plano de saúde, a ANS tem aplicado penalidades a operadoras e respectivos gestores por descumprimento da legislação, que protege o beneficiário. Em outras palavras, por força da lei, a Fundação Libertas tem a obrigação de aplicar o reajuste necessário à correção do desequilíbrio do plano.

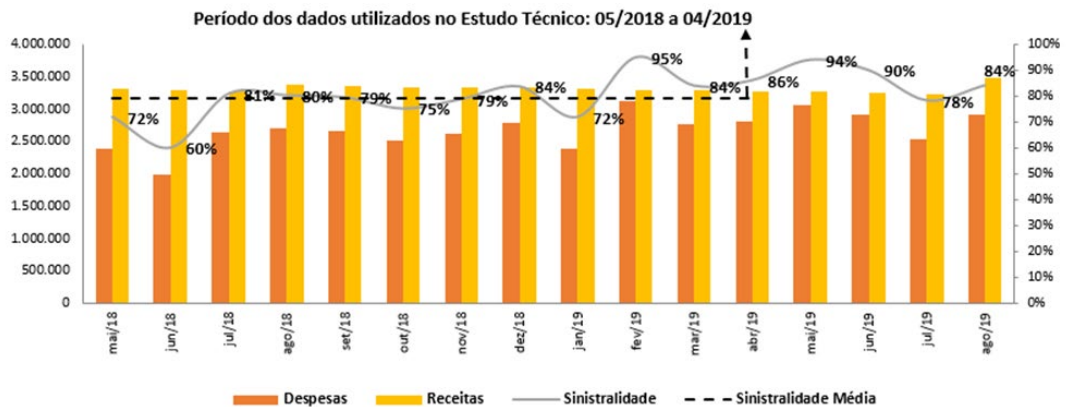
É por isso que, anualmente, a Fundação Libertas empreende estudos técnico-atuariais para seus planos de saúde, para verificar os resultados do plano, a relação entre receitas e despesas, o comportamento da massa de beneficiários, a exposição a riscos e as tendências do mercado de saúde.

Na avaliação de 2018, por exemplo, não se constatou a necessidade de reajuste técnico, uma vez que apenas a aplicação do índice de recomposição da inflação (3,53%) foi suficiente para se manter o equilíbrio do plano.

Situação diferente ocorreu nos estudos de 2019, quando foram detectados fatores importantes para o desequilíbrio do plano, com destaque para:

- a) **Aumento da sinistralidade:** um dos principais indicadores da sustentabilidade de um plano de saúde, a sinistralidade equivale à relação entre as despesas

com a utilização dos serviços médicos e a receita recebida pela operadora. A seguir, veja no gráfico a grave evolução do índice de sinistralidade do plano;



- b) **Aumento dos custos médico-hospitalares de utilização do plano;**
- c) **Alteração na massa de beneficiários:** o grupo de ex-servidores da MinasCaixa é fechado, com faixa etária elevada (idade média do plano é de 56 anos*) e base decrescente de beneficiários. Tais alterações sensíveis impactam diretamente a sustentabilidade do plano.

* Sendo 68 anos para titulares; 59 anos para dependentes diretos e 35 anos para dependentes especiais

3 - Comunicado à ANS

Definido como coletivo por adesão pela ANS, o Plano de Saúde dos Ex-Servidores da Extinta MinasCaixa está sujeito às regras impostas aos planos de autogestão. Em cumprimento às normas legais, o reajuste definido pela operadora deve ser comunicado à ANS, o que foi feito pela Fundação Libertas logo após os trâmites regulamentares e deliberação de seus órgãos de governança. Cientificada oficialmente, a ANS não apontou ressalva acerca do reajuste.

4 - Governança

Diferentemente da prática de mercado, os ex-servidores da extinta MinasCaixa participam da gestão do plano por meio de seus representantes no respectivo

Conselho de Curadores, que têm acesso à movimentação, aos resultados e deliberações do plano, com total transparência.

No caso do reajuste deste ano, por exemplo, o estudo técnico que o fundamentou foi disponibilizado ao Conselho de Curadores do Plano dos Ex-MinasCaixa e ao Sindpúblicos em julho de 2019, proporcionando-lhes o pleno conhecimento da grave situação e a participação nos debates sobre o reajuste a ser aplicado para a recuperação do equilíbrio. Após tais avaliações, o reajuste foi discutido e aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas, órgão máximo de governança da entidade.

Sindpúblicos é a entidade classista que passou a representar os ex-servidores da MinasCaixa, absorvidos pelo Estado de Minas Gerais após a liquidação extrajudicial da autarquia. O Sindpúblicos realizou assembleia para tratar do tema no dia 30 de agosto, mas não se manifestou acerca das providências necessárias à recuperação do equilíbrio do plano.

5 - O mercado

Atenta às melhores práticas de gestão assistencial, a Fundação Libertas realiza periodicamente levantamento dos índices de reajuste aplicados por operadoras de autogestão. Como não poderia ser diferente, consideram-se em cada reajuste as características da massa de beneficiários e sua utilização da assistência médico-hospitalar. Na pesquisa mais recente, tais percentuais surpreenderam: reajuste mínimo de 9,75% e máximo de 137%.

Ainda de olho no mercado de planos de saúde, a Fundação Libertas reafirma que, por se tratar de um plano de autogestão, **sem fins lucrativos**, mesmo com o índice de reajuste ora aplicado, as contribuições para o Plano de Saúde dos Ex-Servidores da Extinta MinasCaixa são menores do que aquelas praticadas por outras operadoras de autogestão e também menores do que o mercado oferece.

6 - Conclusão

O índice de reajuste aplicado às contribuições do Plano de Saúde dos Ex-Servidores da Extinta MinasCaixa foi adotado de forma criteriosa e transparente, de acordo com a legislação e orientações da ANS e dispositivos regulamentares, fundamentado em estudos técnico-atuariais e com o apoio de uma equipe especializada. A Fundação Libertas também cumpriu sua obrigação legal de afastar, com esse reajuste, a ameaça de descontinuidade da prestação de serviços de saúde aos beneficiários e seus dependentes, sempre com o cuidado de não onerar excessivamente uma população já sobrecarregada pela ausência da empresa mantenedora.